



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.813 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.999

(Autoria do Ver. Roberto Sfeir)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal.”

**ANTONIO JORGE TRINCA**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO ARLINDO GOMES a atual Rua 01 do Loteamento Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de novembro de 1.999.

  
**ANTONIO JORGE TRINCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**